



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E):

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento anual)	2,65	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00	7,00	7,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	3,75	3,80	3,80
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	4,00	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	659.396.000.000	670.606.000.000	684.018.000.000
Receita Corrente Líquida	1.166.982.259	1.241.012.696	1.319.739.439

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

A Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, trata da implantação da nova estrutura de codificação da classificação por natureza da receita orçamentária. Com isto, o rol de receitas orçamentárias do Município passa a seguir essa nova codificação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2018, a previsão orçamentária para 2019 e as projeções para os exercícios de 2020 a 2022 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Memória de Cálculo - Receitas e Despesas

RS 1,00

Código	Especificação	Arrecadada	Orçada	Projetada		
		2018	2019	2020	2021	2022
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.116.901.602	1.166.440.085	1.238.824.409	1.317.412.333	1.400.985.678
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	279.649.496	296.513.515	314.913.886	334.891.236	356.135.898
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	65.262.070	65.430.200	69.490.521	73.898.826	78.586.782
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.239.993	20.684.065	21.967.630	23.361.202	24.843.178
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	578.638	2.724.975	2.894.075	3.077.668	3.272.908
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	753.755.696	767.478.243	815.104.688	866.812.891	921.801.334
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.415.710	13.609.087	14.453.609	15.370.510	16.345.577
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	86.180.643	96.364.500	102.344.472	108.836.950	115.741.294
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	12.057.690	99.139.428	105.291.600	111.971.036	119.074.199
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.403.512	75.346.186	80.021.851	85.098.237	90.496.656
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0	3.274	3.477	3.698	3.932
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.654.179	23.756.503	25.230.731	26.831.305	28.533.416
2900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	33.465	35.542	37.796	40.194
Total Geral		1.215.139.935	1.361.944.013	1.446.460.482	1.538.220.319	1.635.801.170

RS 1,00

Código	Especificação	Executada	Orçada	Projetada		
		2018	2019	2020	2021	2022
3.0	DESPESAS CORRENTES	1.178.143.732	1.219.580.267	1.295.262.246	1.377.430.445	1.464.811.188
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	677.927.805	721.431.967	766.200.975	814.806.849	866.496.159
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.200.000	14.100	14.975	15.925	16.935
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.015.926	498.134.200	529.046.296	562.607.670	598.298.094
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	44.580.392	132.733.696	140.970.586	149.913.408	159.423.540
4.4	INVESTIMENTOS	37.190.054	107.809.946	114.500.174	121.763.779	129.488.168
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	1.100	1.168	1.242	1.321
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.390.338	24.922.650	26.469.244	28.148.387	29.934.050
9.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	9.630.050	10.227.650	10.876.467	11.566.442
Total Geral		1.222.724.124	1.361.944.013	1.446.460.482	1.538.220.319	1.635.801.170



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriundos de transferências diretas da União e do Estado.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2020	2021	2022
	4,00	3,75	3,75
{ 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) }	1,0400	1,0375	1,0375

Inflação Média (% anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação	2017	2018
	2,93	3,86
{ 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) }	1,0293	1,0386

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Deflação	Índice para Deflação	Valores Constantes
2020	1.446.460.482	1,0400	1,0400	1.390.827.387
2021	1.538.220.319	1,04 x 1,0375	1,0790	1.425.598.071
2022	1.635.801.170	1,079 x 1,0375	1,1195	1.461.238.023

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Inflação	Índice para Inflação	Valores Constantes
2018	1.215.139.935	1,0386	1,0386	1.262.044.337
2017	1.070.820.148	1,0386 x 1,0293	1,0690	1.144.739.913

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

Discriminação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Valor da Receita e Despesa da LOA	1.210.983.731	1.260.984.111	1.361.944.013	1.446.460.482	1.538.220.319	1.635.801.170
Receita Total (realizada)	1.070.820.148	1.215.139.935				
(-) Aplicações Financeiras	12.545.180	6.991.882	11.732.476	12.763.752	13.573.453	14.434.518
(-) Operações de Crédito	13.409.335	10.403.512	75.346.186	75.349.186	10.450.000	11.112.922
(-) Alienação de Ativos	0	0	3.274	126.252	5.000	5.317
= Receita Primária (I)	1.044.865.634	1.197.744.542	1.274.862.077	1.358.221.292	1.514.191.866	1.621.223.874
Despesa Total (realizada)	1.053.074.733	1.234.595.232				
(-) Juros e Encargos da Dívida	6.818.500	7.200.000	14.100	6.015.053	6.396.632	6.802.419
(-) Amortização da Dívida	12.558.975	19.261.447	24.922.650	21.606.424	22.977.082	24.434.690
= Despesa Primária (II)	1.033.697.258	1.208.133.786	1.337.007.263	1.418.839.005	1.508.846.605	1.604.564.091
Resultado Primário (I - II)	11.168.376	-10.389.244	-62.145.186	-60.617.713	5.345.262	5.684.352
Dívida Consolidada	142.246.677	310.571.323	360.994.859	339.388.434	316.411.353	391.976.662
Dívida Fiscal Líquida	-395.161.070	-116.634.179	7.297.996	46.309.285	17.986.941	-12.132.101
Resultado Nominal	-321.561.469	-85.536.528	123.932.175	39.011.289	-28.322.344	-30.119.042



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.

Para prevenção das contingências passivas, a área Tributária analisou o cenário econômico do nosso Município para o próximo ano e levou em consideração os prováveis riscos fiscais como: Retração na Economia (quedas nas vendas de serviços e produtos); Retração na inflação (redução do valor nominal da UFISG frente ao orçamento); Desemprego (Queda no poder aquisitivo com estagnação da renda); Renúncias de receitas; Renegociação da Dívida do Simples Nacional (refis); Aumento de empresas no Simples (redução da receita do ISS e repasse do ICMS) e Aumento da carga tributária (causando inadimplência). Aliado a isso foi levado em consideração os riscos provenientes da gestão administrativa, com falta de condições para cobranças de dívidas ajuizadas e não ajuizadas, bem como o descrédito do contribuinte junto à administração pública.